**Procedimento Administrativo nº 014/2016**

**Objeto – Compra de móveis**

**Parecer Jurídico nº 66/2016**

Trata-se de processo com dispensa de licitação para compra de 01 (um) balcão com porta arquivos e 02(duas) portas, 01(uma) mesa trabalho co suporte teclado, CPU, estabilizador e 03(três) gavetas, 01(uma) mesa de reunião, 12(doze) cadeiras fixas com braços e 01(uma) cadeira presidente giratória para uso na Câmara Municipal de Vereadores de Três de Maio.

O procedimento foi aberto com a solicitação e o despacho para pesquisa de preços, sendo que as empresas Móveis Stein Ltda., Mariane Patrícia Ludwig Berndt –ME, e Karllos Móveis, encaminharam orçamentos.

É oportuno frisar que a Câmara Municipal de Vereadores de Três de Maio necessita dos móveis para uso da sala da presidência desta casa, uma vez que realizadas modificações da estrutura interna, bem como a realização de concurso público com o aumento do número de funcionários exige a complementação dos móveis.

Compulsando os autos do processo, verifica-se que a proposta de menor preço equivale ao montante de R$ 7.920,04 (sete mil novecentos e vinte reais e quatro centavos), conforme orçamento da empresa Mariane Patrícia Ludwig Berndt.

Pois bem, infere-se do Processo Licitatório acima referido a presença dos requisitos estabelecidos pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como suas alterações, uma vez que a pesquisa de preço no mercado demonstra que o valor a ser dispendido não atinge o montante necessário a realização de licitação.

Sob essas razões, a Assessoria Jurídica opina pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação com a empresa supracitada, uma vez que apresentou o menor orçamento para a entrega dos produtos solicitados.

Salienta-se por fim que a empresa contratada deverá apresentar as negativas fiscais.

É o parecer, encaminhe-se ao Presidente.

Três de Maio, 12 de setembro de 2016.